



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Ementa: Altera, *ad referendum* do Plenário do Confea a data de ocorrência do *Simpósio Internacional "Novas Abordagens para Fornecimento de águas e Energias Sustentáveis nas Américas"*

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº PL-1872/2015, de 03 de setembro de 2015, decidiu por:

(...)

5) *Aprovar o apoio institucional para a realização do Simpósio Internacional "Novas Abordagens para Fornecimento de águas e Energias Sustentáveis nas Américas", no período de 22 a 24 de fevereiro de 2016, em Brasília-DF.*

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2724/2015, de 11 de dezembro de 2015, o Plenário do Confea aprovou:

1) *Promover a realização de Seminário intitulado "Novas Abordagens para Fornecimento de águas e Energias Sustentáveis", no período de 22 a 24 de fevereiro de 2016, em Brasília-DF, de acordo com a pré-pauta anexa à Deliberação 349/2015-Cais.*

2) *Aprovar a participação, com custeio de passagens e diárias para: Conselheiros Federais titulares e suplentes (36), Presidentes dos Conselhos Regionais, integrantes do Colégio de Presidentes (27), Representantes das Entidades Nacionais, integrantes do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) (26), Coordenadores Nacionais das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e das Comissões de ética (10), Coordenadores Regionais de Câmaras Especializadas dos Creas e das Comissões de ética (270), Representantes das Entidades Precursoras, já homologadas pelo Confea (30), Convidados do Presidente do Confea (30); representante de órgãos governamentais ligados a meio ambiente, água e energia.*

3) *Determinar que as despesas sejam apropriadas no Centro de Custo 1.11.30.80, com estimativa de gasto no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).*

4) *Determinar que a coordenação e a programação final do evento sejam feitas pela Superintendência de Integração do Sistema – SIS e a infraestrutura seja operacionalizada pela Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG e pelo Setor de Relações Públicas-SETRP, por meio da empresa de eventos já licitada pelo Confea.*

5) *Determinar que a SEG/Gerência de Comunicação do Confea (GCO) inicie, de imediato, divulgação publicitária e jornalística sobre o evento.*

6) *Determinar que nenhum outro evento paralelo deverá ocorrer de forma concomitante com o encontro.*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

7) *Determinar que a SEG/Gerência de Comunicação do Confea (GCO) providencie a exposição acerca de assuntos de interesse do Sistema, envolvendo meio ambiente, acessibilidade e tecnologia.*

8) *Aprovar a participação de até 8 (oito) palestrantes especialistas na área, que deverá ser providenciada pela SIS e os especialistas contratados, se houver, pela unidade responsável.*

Considerando que a magnitude e importância do Seminário são inquestionáveis, não sendo pertinente que haja eventos paralelos ou concomitantes, conforme estabelecido no item 6 (seis) supracitado;

Considerando, entretanto, que o Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua ocorrerá durante os dias 24 a 26 de fevereiro de 2016, em Brasília-DF;

Considerando que, além disso, o prazo entre a publicação da Decisão Plenária e a data de ocorrência do Seminário anteriormente prevista não se mostram factíveis, notadamente pela ocorrência do encerramento do exercício 2015 e recomposição das Comissões Permanentes e Diretoria apenas no final do mês de janeiro de 2016;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* do Plenário do Confea a alteração dos itens 1 (um) e 8 (oito) da Decisão Plenária nº PL-1872/2015, de 03 de setembro de 2015, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

1) *Promover a realização de Seminário intitulado "Novas Abordagens para Fornecimento de águas e Energias Sustentáveis", no período de 01 a 03 de junho de 2016, em Brasília-DF, de acordo com a pré-pauta anexa à Deliberação 349/2015-Cais.*

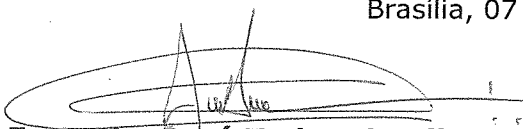
(...)

8) *Aprovar a participação de até 8 (oito) palestrantes nacionais ou internacionais, especialistas na área, que deverá ser providenciada pela SIS e os especialistas contratados, se houver, pela unidade responsável no âmbito da SAF.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 07 de janeiro de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

